



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018.

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2018, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00002**, RESOLVE registrar os preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES”, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas JM COMÉRCIO LTDA-ME, MATOS & LIMA LTDA-ME, PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA e INOVAÇÃO DIST. SEGURANÇA TECNOLOGIA LTDA-ME cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO BEM COMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 19 de Novembro de 2018 até 19 de Novembro de 2019.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 O órgão participante será IPMP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paragominas.

3.2 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, caso o fornecedor esteja instalado neste Município e de até 5 (cinco) dias úteis caso seja de outras localidades.



4.2 O itens deverão ser entregues na Sede do IPMP conforme emissão de **ordem de compra** e endereço a ser informado, para o servidor credenciado a receber.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos dos itens solicitados, serão realizados mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinada pelo Presidente em conjunto com a Diretora Administrativa. Ressaltando ainda a necessidade do acompanhamento das Notas Fiscais com seus respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atestado de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, em atendimento ao previsto no inciso III do Art. 63 da Lei 4.320/64.

5.2 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido feita por Ordem de Compra.

6.2 O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com o IPMP pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

7.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

7.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com o IPMP pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

7.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição do IPMP, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

7.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.2** Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 8.6.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- 8.6.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.7** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;
- 8.8** É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;
- 8.9** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.10** O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que a reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c 10.192/2001).
- 8.11** A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo Presidente e Diretora Administrativa do IPMP para posterior decisão de deferimento ou não.
- 8.12** A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA X - DA GARANTIA:

10.1 O(s) Fornecedor(es) é(são) responsável(is) pela garantia de qualidade dos itens sob pena de devolução.

10.2 O(s) Fornecedor(es) deverá(ão) apresentar o prazo de garantia dos itens especificado em cada Nota Fiscal, em conformidade com o critério de concessão de garantia de cada fabricante.

10.3 A garantia inclui qualquer defeito que o(s) item(ns) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo IPMP.

10.4 A garantia inclui ainda a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de **5(cinco) dias úteis**, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o IPMP. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.5 O(s) Fornecedor(es) é(são) responsável(is) direta e indiretamente, pelo fornecimento de itens de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar ao IPMP, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pelo IPMP.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

11.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

11.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.2.1 Por razões de interesse público;

11.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA XII - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

12.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

12.1.1 Instrumento contratual;

12.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

12.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.



12.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis para:

12.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

12.2.2 Assinar a Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

12.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

12.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

12.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

12.7 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XIV - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

14.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

14.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Efetuar os pagamentos dos itens, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinada pelo Presidente em conjunto com a Diretora Administrativa. Ressaltando ainda a necessidade do acompanhamento das Notas Fiscais com seus respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atestado de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, em atendimento ao previsto no inciso III do Art. 63 da Lei 4.320/64.

15.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo(s) fornecedor(es);

15.3 Exercer a fiscalização da Ata, por servidores designados por meio de Portaria;

15.4 Comunicar oficialmente ao(s) fornecedor(es) quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações do fornecedor previstas no item seguinte desta Ata;

15.5 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados do fornecedor durante o processo de

**GOVERNO MUNICIPAL**

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

execução da Ata, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista nesta Ata;

15.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto nesta Ata;

CLÁUSULA XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

16.1 Fornecer os itens, objeto desta Ata, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, caso o fornecedor esteja instalado neste Município e de até 5 (cinco) dias úteis caso seja de outras localidades.

16.2 Entregar o material no IPMP conforme emissão de **ordem de compra** e endereço a ser informado, para o servidor credenciado a receber.

16.3 Os itens deverão ser garantidos contra eventuais defeitos de fabricação. Sendo assim, é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção ou substituição de tais itens em prazo não superior de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação.

16.4 O(s) fornecedor(es) é(são) responsável(is) direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a proposta apresentada.

16.5 Todas as despesas com a entrega ficam por conta do(s) fornecedor(es);

16.6 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento;

16.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por comprovada ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução da ata.

16.8 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados, contratados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento.

16.9 Permitir a fiscalização por parte da CONTRATANTE;

16.10 Prestar esclarecimentos necessários à contratante sempre que solicitados.

CLÁUSULA XVII – FISCALIZAÇÃO:

17.1 A contratante fiscalizará a Ata a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as suas cláusulas;

17.2 Com relação à qualidade será aprovada pela Comissão instituída pelo IPMP e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;

17.3 O(s) Fornecedor(es) é(são) a(os) única(os) e exclusiva(os) responsável(is) pelo fornecimento dos itens objeto desta Ata. A contratante através de comissão especialmente designada fiscalizará a execução da Ata sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:

17.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

17.3.2 Dar ciência ao IPMP, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão da Ata.

17.4 A fiscalização da execução da Ata será realizada pelo servidor designado através da Portaria nº 002/2018.

CLÁUSULA XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



18.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

18.3 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

18.4 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-PA, 19 de Novembro de 2018.

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE

FORNECEDORES

JM COMÉRCIO LTDA-ME

MATOS & LIMA LTDA-ME

PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA

INOVAÇÃO DIST. SEG. TECNOLOGIA LTDA-ME

TESTEMUNHAS: 1.

2.



IPMP – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00002 - SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 18/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00002-SRP.

Empresa: **JM COMÉRCIO LTDA-ME**, C.N.P.J. Nº 17.041.496/0001-44, estabelecida à Rua Maria de Lourdes, nº 611, Jardim América, Paragominas/PA, representada neste ato pelo Sr(a). **JANDIRA MARCHIORETTO POZZER**, C.P.F. nº 864.957.559-53, R.G. nº 7585654 PC/PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|------|--|------------|---------|-------|----------|----------|
| 02 | REGUA 08 TOMADAS PARA RACK 19" PADRÃO NBR 14136 | FORCE LINE | UNID | 3 | 103,502 | 310,51 |
| 03 | HD EXTERNO 1 TB USB 3. 0 | SEAGATE | UNID | 2 | 416,50 | 833,00 |
| 05 | GRAVADORA CD/DVD INTERNA SATA | LITEON | UNID | 5 | 93,80 | 469,00 |
| 08 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY); INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO; INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY); TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS; JUMBO FRAME DE 10 KB; GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE PARA RACK 19" COM 1 U DE ALTURA; PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES; | INTELBRAS | UNID | 4 | 1.030,00 | 4.120,00 |
| 09 | SACO LIXO 15 LITROS | ELITE | PACOTE | 220 | 2,25 | 495,00 |
| 12 | DESINFETANTE desinfetante de 1L | ECONOMICO | UNID | 250 | 3,05 | 762,50 |
| 13 | ÁLCOOL EM GEL 440 ML Anti-séptico para as mãos | ALLGEL | UNID | 40 | 6,90 | 276,00 |
| 14 | RODO PLÁSTICO | VASSOUCARD | UNID | 15 | 5,50 | 82,50 |
| 19 | VASSOURA PET vassoura ecológica (garrafa peti) | DULAR | UNID | 15 | 12,00 | 180,00 |
| 20 | DETERGENTE LÍQUIDO Embalagem de 500ml. | FC | UNID | 40 | 2,10 | 84,00 |
| 23 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO Pacote com 08(oito) unidades cada. | START | PACOTE | 80 | 2,00 | 160,00 |
| 24 | PANO MULTIUSO Pano multiuso pacote com 05(cinco) unidades cada. | ALKLIN | PACOTE | 40 | 6,50 | 260,00 |
| 25 | ÁGUA SANITÁRIA Embalagem de 01(um) litro | DULAGO | UNID | 100 | 2,20 | 220,00 |
| 26 | PAPEL HIGIÊNICO | LEVE | FARDO | 5 | 55,00 | 275,00 |
| 30 | LIMPA ALUMÍNIO | ECONOMICO | UNID | 80 | 2,25 | 180,00 |
| 31 | BALDE PLÁSTICO Balde plástico resistente. Capacidade para 12L | VANPLAST | UNID | 20 | 6,00 | 120,00 |
| 32 | PA P/ LIXO Pá para lixo com cabo. | TICOM | UNID | 15 | 9,80 | 147,00 |
| 42 | PILHA PALITO AAA Cartela com 04(quatro) unidades. | ELGIN | CARTELA | 35 | 3,85 | 134,75 |
| 43 | PILHA AA Cartela com 04(quatro) unidades. | ELGIN | CARTELA | 35 | 3,50 | 122,50 |
| 46 | SODA CAUSTICA | INDAIA | UNID | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 52 | COPO DESCARTÁVEL CAFÉ Copo 50ml. | FORFEST | CAIXA | 100 | 87,05 | 8.705,00 |
| 54 | PAPEL A4 | OK | CAIXA | 30 | 199,00 | 5.970,00 |
| 59 | FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE PACOTE C/05 UNIDADES, 30 METROS CADA | EMBALANDO | PACOTE | 40 | 12,00 | 480,00 |
| 64 | APONTADOR DE LÁPIS MÉDIO | KIT | UNID | 10 | 0,49 | 4,90 |
| 65 | BORRACHA BRANCA | KIT | UNID | 20 | 0,25 | 5,00 |
| 71 | ESTILETE LARGO | LEONORA | UNID | 15 | 1,85 | 27,75 |
| 74 | GRAMPOS TRILHO 50X1 METAL Grampos galvanizados de 80mm | BRW | CAIXA | 50 | 9,00 | 450,00 |
| 75 | CAIXA ARQUIVO POLIÍNDICA PLÁSTICA | ALAPLAST | UNID | 300 | 3,75 | 1.125,00 |



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

| | | | | | | |
|-----|--|------------|-------|-----|----------|-----------|
| 77 | PASTA C/ GRAMPO | ACP | UNID | 250 | 1,56 | 390,00 |
| 80 | CALCULADORA DE 12 DIGITOS | LEONORA | UNID | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 84 | GRAMPEADOR Grampeador de mesa, 25 folhas | LEONORA | UNID | 10 | 14,50 | 145,00 |
| 88 | PASTA SUSPensa Marmorizada Pintada e Plástica 360x240mm,CX com 50unid. | FRAMA | CAIXA | 10 | 124,70 | 1.247,00 |
| 90 | BANDEIJA DE ACRILICO COM TRES DIVISÓRIAS | WALEU | UNID | 5 | 52,00 | 260,00 |
| 95 | GRAMPO TRANCADO GRAMPO TRUNFO, N.02, CAIXA COM 50 UNID | CHAPARRAU | CAIXA | 50 | 4,08 | 204,00 |
| 96 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Caneta esferográfica azul. ponta média, caixa com 50unid. | BRW | CAIXA | 2 | 31,45 | 62,90 |
| 97 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta esferográfica preta ponta média, cx. com 50unid. | BRW | CAIXA | 3 | 31,45 | 94,35 |
| 98 | BEBEDOURO Bebedouro de coluna para garrafão.110volts. | IBBL | UNID | 2 | 659,00 | 1.318,00 |
| 100 | MEMORIA RAM DDR4 FREQUENCIA 2666MHZ; CAPACIDADE 8GB. | KINGSTON | UNID | 5 | 499,00 | 2.495,00 |
| 101 | CABO DE REDE UTP CAT 5E (CAIXA) CAIXA COM NO MINIMO 300 METROS | MULTILASER | CAIXA | 1 | 260,00 | 260,00 |
| 104 | GUIA TRASEIRA PARA PATCH PANEL 19" PRETO | S4T | UNID | 2 | 43,00 | 86,00 |
| 105 | PATCH CORD INJETADO CAT5E 1,5MTS | FORTREK | UNID | 30 | 9,70 | 291,00 |
| 106 | PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5E 19" PRETO | SOHOPLUS | UNID | 2 | 185,00 | 370,00 |
| 109 | PROCESSADOR 4,6GHZ 12MB CACHE - Número de núcleos: 6; - N° de threads: 12;-Frequência baseada em processador: 3,20 GHz; - Frequência turbo max: 4,60 GHz; - Cache: 12 MB; - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3; - TDP: 65 W; - Soquetes suportados: LGA 1151; | INTEL | UNID | 3 | 3.424,50 | 10.273,50 |
| 111 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 750WATTS REAIS Conector PCIe: 4x; Conector SATA: 8x; | CORSAIR | UNID | 3 | 540,00 | 1.620,00 |
| 114 | HD SSD 2,5" 500GB SATA3 | KINGSTON | UNID | 4 | 795,00 | 3.180,00 |
| 118 | TONER 2612A | BYQUALY | UNID | 20 | 43,90 | 878,00 |
| 119 | CARTUCHO TONER CB435A MODELO: 35A | BYQUALY | UNID | 20 | 43,90 | 878,00 |
| 122 | NOBREAK 1400VA BIVOLT AUTOMÁTICO - Potência: 1400VA Frequência: 60Hz; - Tensão - Entrada: 115/220V- Saída: 115V; - Nobreak interativo com regulação on- line; - Função Battery Saver; - Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade; - Tomadas: 8 tomadas no total; - Led: No Mínimo 1 Led que indica o modo de operação; - 6 níveis de proteção; - Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. | LACERDA | UNID | 5 | 648,25 | 3.241,25 |
| 124 | ROUTERBOARD WIRELESS Frequência nominal CPU 1,4 GHz; CPU contagem de núcleos 2; Tamanho de RAM 1 GB; 10/100/1000 portas Ethernet 10; Número de portas USB 1; poder Jack 1; PoE para fora Sim; tensão de entrada suportada 10 V - V 30; PoE em Sim; monitor de tensão Sim; Monitor de temperatura PCB Sim; dimensões 443x92x44mm; Sistema operacional RouterOS Level 5; Faixa de temperatura operacional -30 + 70 C; nível de licença 5; CPU IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01- 0; o consumo máximo de energia 10W; Portas SFP 1; Tipo de slot USB Tipo 3.0 USB A; Porta serial RJ45; tipo de armazenamento NAND; Tamanho de armazenamento 128 MB; | MICROTIK | UNID | 1 | 800,00 | 800,00 |
| 129 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - Alimentador automático de documentos: Sim / até 30 folhas; - Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas - Visor de LCD: LCD 2,2" - Mono - Voltagem: Bivolt; - Velocidade de impressão: Máxima: preto 33 ppm e cores 15 ppm; - Resolução óptica:1200 dpi - Resolução de hardware:1200 x 600 dpi - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet 10/100 - Sistema contínuo de | EPSON | UNID | 2 | 1.980,00 | 3.960,00 |



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|------------|------|---|----------|----------|
| | tintas (bulkink): 1 garrafa com tinta preta que rende até 4500 páginas, 3 garrafas de cores (ciano, magenta, amarelo) que rendem até 7500 páginas. | | | | | |
| 130 | ROTEADOR DE TETO 2.4/5.8GHZ INDOOR Arquitetura: ARM 32bit CPU: IPQ-4018 Contagem do núcleo da CPU: 4 Frequência nominal da CPU: 716 MHz Nível de licença: 4 Sistema operacional: Roteador OS Tamanho da RAM: 128MB Tamanho do armazenamento: 16MB Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO Temperatura ambiente testada: -40 a 50 ° C Wireless 2.4 GHz número de correntes: 2 Padrões sem fio 2.4 GHz: 802.11b / g / n Antena gera dBi para 2,4 GHz: 2 Modelo de chips sem fio de 2,4 GHz: IPQ-4018 Número sem fio de 5 GHz de correntes: 2 Padrões sem fio de 5 GHz: 802.11a / n / ac Antena gera dBi para 5 GHz: 2,5 Modelo de chips sem fio de 5 GHz: IPQ-4018 Portas Ethernet 10/100/1000: 2 Alimentação 12V - 57V PoE; | INTELBRAS | UNID | 5 | 580,00 | 2.900,00 |
| 135 | CAVALETE FLIP CHART Altura regulável. | CORTIART | UNID | 2 | 120,00 | 240,00 |
| 136 | TELEFONE CELULAR Dual Chip, Android 5.1, Tela 4", 8GB, 3G, Wi-Fi, Câmera, Bluetooth. | ALCATEL | UNID | 4 | 518,00 | 2.072,00 |
| 141 | FONTE CARREGADOR NOTEBOOK PARA O MODELO: INSPIRON 15R 5537-A10 FABRICANTE: DELL GARANTIA DE 1 ANO. | COMTAC | UNID | 4 | 192,50 | 770,00 |
| 149 | CENTRAL DE AR 9.000 BTUS | AGRATTO | UNID | 5 | 1.265,00 | 6.325,00 |
| 151 | ARMARIO ESTANTE 2 PORTAS Peso Suportado: 10kg Sobre Prateleira, Matéria Prima: Mdp, Quantidade De Portas: 2 Dimensões Aproximadas Do Produto: 161 X 91 X 42 Cm, Peso Aproximado Do Produto: 40.34 Kg, Quantidade De Prateleiras: 3, Material Do Puxador: Polipropileno | KAPPERBERG | UNID | 5 | 586,30 | 2.931,50 |
| 152 | CENTRAL DE AR 7.000 BTUS | AGRATTO | UNID | 3 | 1.199,00 | 3.597,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 77.428,91 | | | | | | |


IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE

FORNECEDOR

JM COMÉRCIO LTDA-ME

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 



IPMP – INST. DE PREV.SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00002 - SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 18/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00002-SRP.

Empresa: **PRINT ARTS INFORMATICA LTDA**, C.N.P.J. Nº 02.433.757/0001-02, estabelecida à Av. Marechal Rondon, 280, Sala 01 e 02, Centro, Paragominas/PA, representada neste ato pelo Sr(a). **CICERO FRANCISCO MORAIS**, C.P.F. nº 218.852.493-49, R.G. nº 57945282 SSP/CE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|---------------|---------|-------|----------|-----------|
| 04 | HD 3.5" 1TB SATA3 | WESTERDIGITAL | UNID | 7 | 361,90 | 2.533,30 |
| 07 | PARAFUSO M5 12MM COM PORCA GAIOLA | GARRA | UNID | 40 | 1,36 | 54,40 |
| 11 | FLANELA Tamanho médio | RAINHA | UNID | 40 | 2,69 | 107,60 |
| 48 | CESTO PARA LIXO TELADO Cesto para lixo 8,5L | PLASNEW | UNID | 15 | 5,40 | 81,00 |
| 51 | COPO DESCARTAVEL AGUA Copo 180ml | TERMOPOT | CAIXA | 15 | 85,00 | 1.275,00 |
| 56 | LIVRO DE ATA 50FLS | TILIBRA | UNID | 5 | 8,50 | 42,50 |
| 57 | COLA BRANCA 90G | PIRATININGa | UNID | 12 | 1,59 | 19,08 |
| 61 | COLCHETE Nº 15 | CHAPARRAU | CAIXA | 5 | 5,50 | 27,50 |
| 62 | REGUA 30 CM | WALEU | UNID | 15 | 0,69 | 10,35 |
| 63 | ENVELOPE BRANCO envelope tam. A4. | REIPEL | UNID | 100 | 0,34 | 34,00 |
| 66 | BOBINA DE PAPEL P/ MAQUINA | DATAPEL | UNID | 6 | 1,20 | 7,20 |
| 70 | MARCA TEXTO Cores variadas | MARIPEL | UNID | 50 | 1,40 | 70,00 |
| 76 | CARBONO 1 FACE | TRIS | CAIXA | 1 | 26,90 | 26,90 |
| 78 | PAPEL MADEIRA | REIPEL | FOLHA | 10 | 0,65 | 6,50 |
| 79 | PASTA C/ CANALETA Cores variadas | ACC | UNID | 30 | 1,75 | 52,50 |
| 83 | ALMOFADA PARA CARIMBO | RADEX | UNID | 10 | 4,11 | 41,10 |
| 85 | GRAPEADOR 2 Granpeador grande. Cap. 100 folhas | GENIAL | UNIDADE | 3 | 70,00 | 210,00 |
| 86 | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE | ADECK | UNID | 3 | 24,90 | 74,70 |
| 89 | ORGANIZADOR DE MESA | RADEX | UNID | 5 | 14,90 | 74,50 |
| 91 | PASTA AZ LOMBO LARGO Tamanhos diversos. | FRAMA | UNID | 50 | 8,98 | 449,00 |
| 92 | LUVA DE LÁTEX Confeccionada em borracha natural latex)tamanhos variados | LAGROTTA | UNID | 20 | 3,90 | 78,00 |
| 93 | PASTA L Pasta L A4 220mmX310mm, cores Variadas. | ACP | UNID | 20 | 0,89 | 17,80 |
| 99 | MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 FREQUENCIA 1600MHZ | KINGSTON | UNID | 5 | 255,00 | 1.275,00 |
| 108 | PROCESSADOR 3.40GHZ 8MB CACHE Acompanha Cooler: Sim;Clock (GHz):3.40 GHz;Cache: 8M;Arquitetura: 22 nm;FSB- Front Side Bus: n/a; Soquete: LGA 1151; Nº de núcleos: 4;Nº de threads:8; Tipo de Memoria: DDR3-1333/1600;Gráfico do processador: Intel HD Graphics 4000;Frequência da base gráfica: 650 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.15 GHz;Intel Turbo Boost Tecnologia: 2.0;Tecnologia Intel vPro: sim;Intel Hyper-Threading Tecnologia: sim;Intel Virtualization Tecnologia (VT-x): sim;Tecnologia Anti-roubo da Intel: sim | INTEL | UNID | 3 | 1.400,00 | 4.200,00 |
| 112 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500WATTS REAIS 24PINOS | POWERX | UNID | 5 | 236,80 | 1.184,00 |
| 113 | TECLADO MULTIMIDIA USB PRETO | BRIGHT | UNID | 10 | 21,00 | 210,00 |
| 115 | PLACA DE VIDEO PCI-E 4GB 256BITS - Interface PCI Express: 3.0 x16; - Core Clock: 1126MHz ou superior; - Boost Clock: 1216 MHz ou superior; - CUDA Cores: 2048 ou superior; - Clock | RADEON | UNID | 3 | 998,00 | 2.994,00 |



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

| | | | | | | |
|------------------------|--|--------------|------|------------------|----------|-----------|
| | da memoria: 7010MHz ou superior; | | | | | |
| 116 | PEN-DRIVE USB 32GB | SANDISK | UNID | 10 | 36,80 | 368,00 |
| 117 | TONER CE285A | EVOLUT | UNID | 20 | 38,50 | 770,00 |
| 120 | CARTUCHO 901 CC656AL COLORIDO | HP | UNID | 10 | 82,85 | 828,50 |
| 121 | CARTUCHO 901 CC653AL | HP | UNID | 10 | 79,00 | 790,00 |
| 126 | COMPUTADOR AIO - Processador de no minimo 2.7GHz, cache de 3 MB); - Windows 10 Pro de 64 bits, português (Brasil)licenciado; - 4GB, DDR4, 2.400 MHz; - Disco rígido de 1 TB e 5.400 RPM; - Teclado e mouse wireless, português (Brasil), preto;- Wireless: 802.11ac+ Bluetooth 4.1, banda dupla de 2,4 e 5 GHz, 1x1; - LCD: Tela IPS de 21,5" com resolução FullHD (1.920 x 1.080), borda fina, antirreflexo e iluminação traseira por LED; - Garantia no Local: 1 ano de suporte técnico no local; - 1 ano de Proteção contra acidentes (Líquidos derramados sobre a unidade ou dentro dela, quedas e outras colisões, sobrecarga elétrica, LCD danificado ou quebrado devido a quedas). | DELL | UNID | 6 | 4.098,00 | 24.588,00 |
| 127 | MONITOR 18,5" | AOC | UNID | 5 | 520,00 | 2.600,00 |
| 128 | IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL - Velocidade da impressão em preto: Até 25 ppm -Tecnologia de impressão: Laser -Qualidade de impressão preto:600x600x2dpi-Idiomas de impressão: Emulação HP PCL 6 HP PCL 5 HP postscript nível 3. -Monitor: Tela LCD -Velocidade do processador: 500MHz -Sensor automático de papel: Sim | BROTHER 2540 | UNID | 3 | 1.998,00 | 5.994,00 |
| 137 | MEMORIA RAM NOTEBOOK - Memória para Notebook; - Capacidade: 4GB; Velocidade: 1333MHz ou superior; - SODIMM; Tipo: DDR3; | KINGSTON | UNID | 5 | 255,00 | 1.275,00 |
| 139 | DRIVER CD/DVD NOTEBOOK PARA O MODELO: INSPIRON 15R 5537-A10; FABRICANTE: DELL; GARANTIA DE 1 ANO | DELL | UNID | 4 | 249,40 | 997,60 |
| 140 | TECLADO PARA NOTEBOOK PARA O MODELO: INSPIRON 15R 5537-A10 FABRICANTE: DELL FORMATO ABNT2; | DELL | UNID | 4 | 259,00 | 1.036,00 |
| 143 | ENVELOPE SACO 11,5 CM X 22,5 CM | TILIBRA | UNID | 500 | 0,23 | 115,00 |
| 145 | ENVELOPE SACO 260X360 OURO Envelope branco timbrado. | REIPEL | UNID | 600 | 0,43 | 258,00 |
| 146 | ENVELOPE 30X40 | REIPEL | UNID | 500 | 0,38 | 190,00 |
| 147 | CADEIRA Cadeira De Escritório Palito Secretária Fixa Polo Tecido, sem braço. Informação Adicional: Tipo De Base em aço, tubo 3/4 Tipo De Espuma Laminada Capacidade De Carga // 100 KG Tipo De Base e aço, tubo 3/4 Tipo De Espuma // Laminada Capacidade De Carga // 100 KG | PARANA | UNID | 40 | 140,00 | 5.600,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 60.566,03 | | |

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE

FORNECEDOR

PRINT ARTS INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.



IPMP – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00002 - SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 18/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00002-SRP.

Empresa: **MATOS & LIMA LTDA - EPP**, C.N.P.J. Nº 63.840.946/0001-86, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 420, Centro, Paragominas/PA, representada neste ato pelo Sr(a). **MARIA TEREZINHA SILVA LIMA**, C.P.F. nº 158.085.212-20, R.G. nº 3142731 SSP/PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|---|------------|--------|--------|-----------|-----------|
| 10 | PANO CHAO | START | UNID | 60 | 4,50 | 270,00 |
| 15 | SABÃO EM PÓ (UND) EMBALAGEM COM 500 GR | TUFF | UNID | 80 | 3,90 | 312,00 |
| 16 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Álcool etílico hidratado 70% 1L | START | LITRO | 45 | 6,50 | 292,50 |
| 17 | SABAO EM BARRA Pacote com 05(cinco) unidades | ESTRELA | PACOTE | 20 | 7,75 | 155,00 |
| 22 | ESPONJA DE LAVAR LOUÇA Espanja dupla face para lavar louça. | ASSOLAN | UNID | 50 | 0,72 | 36,00 |
| 27 | LIMPEZA PESADA MULT USO Embalagem com 500ml cada. | AZULIM | UNID | 100 | 3,75 | 375,00 |
| 28 | INSETICIDA | VOREL | UNID | 30 | 8,75 | 262,50 |
| 29 | AROMATIZANTE DE AR SPRAY Embalagem de 360ml cada. | ONLY | UNID | 80 | 8,00 | 640,00 |
| 35 | LEITE LIQUIDO DESNATADO Caixa com 12(doze)unid.Validade prolongada. | ITALAC | CAIXA | 25 | 70,00 | 1.750,00 |
| 36 | LEITE LIQUIDO INTEGRAL Caixa com 12(doze)unid. Validade prolongada. | ITALAC | CAIXA | 20 | 68,00 | 1.360,00 |
| 38 | ACHOCOLATADO 400 G | TODDY | LATA | 30 | 6,30 | 189,00 |
| 40 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO | PILÃO | UNID | 15 | 4,15 | 62,25 |
| 41 | BATERIA P CANETA A LASER LR 44 | FLEX | UNID | 10 | 0,90 | 9,00 |
| 49 | FILTRO DE PAPEL 103 caixa com 30unidades. | BRIGITTA | CAIXA | 120 | 3,50 | 420,00 |
| 50 | GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 24CM | ESCALA | PACOTE | 100 | 1,40 | 140,00 |
| 53 | ISQUEIRO | BIC | UNID | 8 | 3,95 | 31,60 |
| 55 | CLIPS Nº 2/0 CAIXA COM APROXIMADAMENTE 700 UNIDADES | FRAMA | CAIXA | 50 | 9,70 | 485,00 |
| 60 | MOLHA DEDOS | WALEU | UNID | 10 | 2,30 | 23,00 |
| 67 | GRAMPO 26/6 | BACCHI | CAIXA | 10 | 2,50 | 25,00 |
| 68 | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMO AZUL | CARBRINK | UNID | 8 | 2,70 | 21,60 |
| 69 | CORRETIVO FITA | BRW | UNID | 15.00 | 3,60 | 54,00 |
| 73 | EXTRATOR DE GRAMPO | CARBRINK | UNID | 10.00 | 1,00 | 10,00 |
| 82 | TESOURA Tesoura uso geral 21cm 160/8N | BRW | UNID | 4.00 | 5,60 | 22,40 |
| 94 | ELASTICO 100GRS Elástico resistente. Pacote com 50und. | REDBOR | PACOTE | 10.00 | 3,50 | 35,00 |
| 102 | CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E | MULTILASER | UNID | 100.00 | 0,65 | 65,00 |
| 132 | APARELHO TELEFONICO Formato Padrão Características Gerais: 3 funções | INTELBRAS | UNID | 10.00 | 39,50 | 395,00 |

**GOVERNO MUNICIPAL**IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

| | | | | | | |
|------------------------|---|--------|------|------------------|------|----------|
| | Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campanha, 2 timbres de campanha, posições mesa e parede. | | | | | |
| 142 | CAPA DE PROCESSO | GOODIE | UNID | 2,000.00 | 1,50 | 3.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 10.440,85 | | |

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE**FORNECEDOR****MATOS & LIMA LTDA - EPP**

TESTEMUNHAS: 1.

2.



IPMP – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00002 - SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 18/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00002-SRP.

Empresa: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA SEG E TEC LTDA-ME**, C.N.P.J. Nº 03.767.650/0001-55, estabelecida à Trav. WE-30, nº 01, Conj. Cidade Nova IV, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua/PA, representada neste ato pelo Sr(a). **HUMBERTO CESAR SANTOS FILHO**, C.P.F. nº 251.824.122-15, R.G. nº 1419798 SEGUP/PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VL UNIT | VL. TOTAL |
|---------------------------------|--|------------|------|-------|----------|-----------|
| 01 | TAMPA CEGA 1U PARA RACK 19" PRETO | WJ | UNID | 3 | 13,45 | 40,35 |
| 06 | MOUSE PADRÃO 800 DPI USB | BRIGTH | UNID | 15 | 9,45 | 141,75 |
| 58 | COLA BASTÃO G | LEONORA | UNID | 15 | 2,20 | 33,00 |
| 72 | LAPIS PRETO Nº 02 | LEONORA | UNID | 50 | 0,24 | 12,00 |
| 103 | GUIA DE CABOS 1U PARA RACK 19" PRETO TAMPA FRONTAL LISA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL. | WJ | UNID | 3 | 30,04 | 90,12 |
| 123 | RACK DE PAREDE 8U - Largura externa: 55 cm; - - Altura externa: 42 cm; - - Profundidade externa: 47 cm; - - Suporte para até 50 kg; - Pintura eletrostática a pó texturizado. | WJ MOREIRA | UNID | 1 | 489,90 | 489,90 |
| 133 | CENTRAL TELEFÔNICA Central telefônica 16 canais | INTELBRAS | UNID | 2 | 1.643,88 | 3.287,76 |
| VALOR TOTAL R\$ 4.094,88 | | | | | | |

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE

FORNECEDOR

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA SEG. E TEC. LTDA-ME

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 